

Decreto Nº. 010/2024

Riacho de Santana/RN, 30 de setembro de 2024.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO  
PRÓXIMO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Exposição de Motivos

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

**Considerando**, as disposições da Lei Federal 9.093/95;

**Considerando**, que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal;

**Considerando**, que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado;

**Considerando**, o Decreto nº 33.302, de 28 de dezembro de 2023, com o cronograma de feriados nacionais, estaduais e de pontos facultativos para o ano de 2024, que coloca a quinta-feira, 03 de outubro de 2024 como dia Estadual à Memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú – feriado estadual;

**Considerando**, os costumes da população;

**Considerando**, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - DECRETAR** ponto facultativo ao expediente do dia 04 de outubro de 2024, sexta-feira, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

**Art. 2º. - O art. 1º** deste decreto não se aplica às atividades essenciais, de urgência e emergência do setor público, tais como: limpeza pública e saúde que terá a Unidade Mista Alexandrina Cajé funcionando em escala de plantões;



**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Riacho de Santana/RN, em 30 de setembro de 2024.

**Davi Cassio Fernandes da Silva**  
**Prefeito Municipal**

